



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.408/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 15/03/24 Art. 86 Lei Orgânica <i>[Assinatura]</i> Visto
--

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA URBANA, DENOMINADA TABOLEIRO ROD BR 482 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Complementar nº. 36/2018, de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo urbano e rural do Município de Espera Feliz/MG;

Considerando que a Lei Complementar nº. 36/2018, em seu art. 5º inciso VIII, normatiza que “desmembramento é a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes”;

Considerando o art. 9º da Lei Complementar 36/2018 o qual normatiza que o parcelamento do solo para fins urbanos será realizado nas formas de loteamento completo ou simplificado, aberto ou com controle de acesso, **desmembramento e fracionamento**, e dependerá da aprovação e licença da Prefeitura Municipal através de seus órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e autorizado o desmembramento de uma gleba urbana, medindo 6.330,68 m² (seis mil, trezentos e trinta metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

“desmembramento tabuleiro rodovia BR 482” de propriedade do Sr. Adalto Luiz da Silva, CPF nº. 126.850.706-72, e Neuza Maria Gomes da Silva, CPF nº. 329.743.406-04, terreno urbano, identificado como “área de terreno remanescente”, com acesso pela Rodovia BR 482, perímetro urbano desta cidade, imóvel devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Espera Feliz/MG, no Livro N.º 02, Matrícula N.º. 11.334 de 29 de novembro de 2022, constante de uma Área Total de terreno de medindo 68.749,00 m² (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º – O desmembramento de que trata o Art. 1º deste Decreto, será constituído por:

I – Uma faixa de domínio público confrontando com a Rodovia BR 482 com Área de 1.334,00 m² (hum mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados).

II – 21 (vinte e um) Lotes com numeração e tamanho delineados a seguir: a) Lote 01 – área total 299,35 m²; b) Lote 02 – área total 300,15 m²; c) Lote 03 – área total 325,34 m²; d) Lote 04 – área total 331,22 m²; e) Lote 05 – área total 300,54 m²; f) Lote 06 – área total 300,41 m²; g) Lote 07 – área total 321,44 m²; h) Lote 08 – área total 307,23 m²; i) Lote 09 – área total 323,30 m²; j) Lote 10 – área total 349,92 m²; k) Lote 11 – área total 267,58 m²; l) Lote 12 – área total 261,66 m²; m) Lote 13 – área total 267,52 m²; n) Lote 14 – área total 271,11 m²; o) Lote 15 – área total 258,54 m²; p) Lote 16 – área total 249,32m²; q) Lote 17 – área total 262,90 m²; r) Lote 18 – área total 256,03 m²; s) Lote 19 – área total 265,71 m²; t) Lote 20 – área total 402,04 m²; u) Lote 21 – área total 333,80 m².

III – Uma Área de Servidão com 75,21 m² (setenta e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 3º – Faz parte integrante deste Decreto:

- I – Levantamento topográfico da área total, folha 01;
- II – Levantamento da área a ser desmembrada, folha 02;
- II – Levantamento da área de domínio público, folha 03;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

IV – Memorial descritivo com a descrição da propriedade, folha 04 e outras;

V – Memorial descritivo com a descrição da área desmembrada, folha 05 e outras;

VI – Memorial descritivo com a descrição dos lotes, folha 06 e outras.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 1.404/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 15 de março de 2024.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

